



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.053

De 6 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 104/13-L,

De 14 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.015 de 26/08/13.

(De autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira – PSDB e
Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de “Estrada dos Barros” à via pública com início na Estrada da Serrinha e término na divisa entre os Municípios de São Roque e Araçariguama.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DOS BARROS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada da Serrinha e término na divisa entre os Municípios de São Roque e Araçariguama, com 4.250,0 m de extensão e 8,0 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/09/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 6 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 26/08/2013.**

/ap.-